



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 20/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 58.125

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar vossa excelência e demais vereadores desta casa, encaminho para apreciação deste Legislativo o presente Projeto de Lei, que trata do ajuste do valor do piso nacional do magistério, fixado em 6,27%, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial nº 13/2024.

O reajuste proposto terá efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, garantindo a adequação da remuneração dos profissionais da educação ao piso nacional vigente.

Diante do exposto, fundamentados nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto em caráter de urgência, conforme previsto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, considerando sua relevância para a manutenção dos serviços públicos neste início de ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em de 05 de março de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dá nova redação ao artigo 30 da Lei Complementar nº 2/91, de 22 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ernestina, e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 30 da Lei Complementar nº 2/91, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. O valor do padrão referencial é fixado em R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), para o cargo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

.....”(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 05 de março de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A CONCESSÃO DO PISO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO EXECUTIVO DE ERNESTINA

Foi realizado um estudo referente à solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração para impacto orçamentário e financeiro sobre a concessão do piso aos profissionais do magistério do Município de Ernestina. Para que se atinja o valor do piso estabelecido foi calculada uma reposição de 6,27% a partir do mês de referência 01/2025. Diante disto, a concessão do piso aqui citada não proporcionará desequilíbrio financeiro e orçamentário do Executivo de Ernestina em virtude de:

- 1º Existirem disponibilidades financeiras para suportar o aumento da despesa;
- 2º Existirem dotações orçamentárias suficientes para realizar o empenho da despesa, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|--|----------------------|
| Saldo de Dotação Orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais após impacto de contratação temporária de zelador escolar de 24/02/2025 | RS 769.327,92 |
| Despesa de Pessoal a Empenhar com reposição do Piso do Magistério (anexo I) | RS 277.038,59 |
| Saldo Orçamentário para Pessoal | RS 492.289,33 |

Portanto, existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o Poder Executivo Municipal de Ernestina conceder a diferença do piso dos profissionais do magistério, conforme anexo I.

Esse reajuste representará nos próximos exercícios os seguintes montantes, conforme anexos I e II:

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| Montante do Reajuste em 2025 | R\$ 277.038,59 com encargos; |
| Montante do Reajuste em 2026 | R\$ 278.635,45 com encargos; |
| Montante do Reajuste em 2027 | R\$ 280.232,31 com encargos. |

No exercício de 2026 e 2027, serão consignadas dotações orçamentárias

Ernestina-RS, 05 de março de 2025.


Márcia Juliane Schwade Gatto
Contadora
CRC/RS 084248/O-1

Anexo I

CÁLCULO DO AUMENTO DO VALOR DA DESPESA DE PESSOAL A EMPENHAR APENAS COM PISO PROFESSORES

Considerando o fato de que temos um índice a ser aplicado de 6,27% de reposição para que se atinja o valor do piso estabelecido, e que o valor da base mensal apenas com a remuneração dos professores é de R\$ 335.049,50, menos o valor patronal do auxílio saúde de R\$ 3.580,71, o qual não é considerado como despesa com pessoal, chegamos numa base mensal de R\$ 331.468,79.

Sobre essa base de cálculo, sendo aplicado o índice de 6,27%, dará um impacto mensal de R\$ 20.783,09, e que esse aumento será aplicado desde o mês de referência 01/2025 até o 13º salário, mais 1/3 de férias, totalizando até o final do exercício de 2025 o valor de R\$ 277.038,59.

Ernestina-RS, 05 de março de 2025.


Márcia Juliane Schwabe Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1

Anexo II

CÁLCULO DO AUMENTO DO VALOR DA DESPESA DE PESSOAL A EMPENHAR APENAS COM PISO PROFESSORES EM 2026 E 2027

Considerando o fato de que o percentual de INSS no exercício de 2026 passará a 16% e no exercício de 2027 passará a 20% teremos um acréscimo nesses exercícios. Considerando que a base de cálculo do INSS é de R\$ 37.566,22 e que sobre essa base devemos aplicar o percentual de aumento do piso de 6,27%, temos uma base atualizada de R\$ 39.921,62. Sobre esse valor devemos aplicar o percentual de 16% do exercício de 2026, ou seja 4% a mais que no exercício de 2025, assim em 2026 teremos um acréscimo de R\$ 1.596,86.

Já para o exercício de 2027, o percentual projetado de INSS passará a 20%, um acréscimo de 4% novamente em relação ao exercício de 2026. Assim teremos uma despesa de pessoal a maior dos mesmos 4%, o que representa R\$ 1.596,86.

Ernestina-RS, 05 de março de 2025.


Márcia Juliane Schwade Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1